



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas visando a capacitação de professores e funcionários das escolas municipais para a inclusão de alunos com transtorno do espectro autista.**

O transtorno do espectro autista (TEA) é considerado uma síndrome neuropsiquiátrica caracterizada por manifestações comportamentais acompanhadas por déficits na comunicação e interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados e um repertório restrito de atividades e interesses.

O número de alunos com TEA matriculados nas escolas tem aumento consideravelmente nos últimos anos, entretanto não basta garantir a presença desses alunos em sala de aula, a inclusão compreende a adaptação de conteúdo, o desenvolvimento de atividades e avaliações que considerem as características de cada estudante, ou seja, além de estar na escola, o Poder Público deve assegurar a aprendizagem deste aluno.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

As escolas precisam enxergar o aluno singularmente, não como um grupo homogêneo, pois cada autista um tem seu ritmo de aprendizagem, motivo pelo qual a medida se justifica, uma vez que a capacitação dos professores e funcionários é fundamental para a verdadeira inclusão.

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento desta indicação e a devida aprovação do Exmo. Prefeito Municipal.

Plenário dos Autonomistas, 29 de agosto de 2019.

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
**(MARCEL MUNHOZ)**  
**VEREADOR**